

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** elaborar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA** nº 01/2024, que deve ser seguida pelos colaboradores do **CIUENP**, nos seguintes termos:

DA INDISPONIBILIDADE COMPLETA DA VIATURA - BAIXA DE VIATURA

Art. 1º As viaturas só poderão ser indisponibilizadas completamente – baixadas - por quaisquer que sejam os motivos, inclusive nos casos de falta de equipe técnica ou falha mecânica do veículo, com autorização do coordenador imediato (coordenador de frota, coordenador regional, coordenador médico ou coordenador de enfermagem), sendo que nenhum outro colaborador tem autonomia para tal.

Art. 2º Quando a baixa de viatura ocorrer por **falta temporária de um dos integrantes da equipe técnica**, o colaborador em serviço deverá comunicar, imediatamente, a situação ao seu respectivo coordenador para que este, seguindo critérios técnicos, tome a decisão adequada de acordo com cada categoria profissional. Em seguida, deverá informar obrigatoriamente à Central de Regulação sobre a nova composição de tripulação da(s) viatura(s) operante(s).

Art. 3º Nos casos de indisponibilidade completa da viatura – baixa – por **falha mecânica do veículo e necessidade de manutenção**, a equipe técnica deve comunicar, imediatamente, ao respectivo coordenador para que sejam tomadas as providências para substituição do veículo, devendo ser observado o seguinte:

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

I - nas bases operacionais com apenas uma viatura, os integrantes da equipe (condutor e técnico de enfermagem) deverão permanecer juntos durante todo período do plantão e aguardar a normalização.

II - nas bases operacionais com uma Unidade de Suporte Avançado - USA e uma Unidade de Suporte Básico - USB, esta deverá ser adaptada com todo suporte existente na USA, devendo a equipe de socorristas da USB revezar entre si para tripular com a equipe da USA, mantendo em tempo integral uma equipe de quatro socorristas. Nos casos de transferências, a equipe da USB deverá permanecer na base e aguardar a normalização.

III - nas bases operacionais com uma Unidade de Suporte Avançado - USA e duas Unidades de Suporte Básico - USB, as equipes de socorristas da USB "baixada" revezam entre si para tripular com a equipe da USA e da USB operante, respeitando o número de quatro socorristas na USA e três na USB em tempo integral, observando-se o seguinte:

a) se a baixa ocorrer em USA, uma das USB operante deverá ser adaptada com todo suporte existente na USA.

b) nos casos de transferências da USA, a equipe da USB "baixada" deverá permanecer na base, realizando o rodízio na USB operante até a normalização.

IV - nas bases operacionais com uma Unidade de Suporte Avançado - USA e três Unidades de Suporte Básico - USB, devem ser mantidas duas USB como tal e a outra deverá ser adaptada com todo suporte existente na USA. Cabe à equipe de socorristas da USB "baixada" tripular entre as duas USBs operantes durante todas as ocorrências, respeitando o número de três integrantes em tempo integral.

Art. 4º Não é permitido à equipe de socorristas resultante da "baixa de viatura" permanecer ociosa na base, enquanto os demais colaboradores saem para atendimento, devendo obedecer rigorosamente o revezamento quanto às ocorrências, durante todo o período do plantão, enquanto aguardam a normalização.

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Art. 5º É de responsabilidade de toda a equipe da viatura "baixada" no procedimento para regularização do veículo substituto:

I - Realizar a limpeza terminal no veículo substituto antes da colocação dos materiais necessários;

II - Promover a mudança dos materiais e equipamentos entre as VTRs;

III - Verificar se todos os materiais e equipamentos foram retirados na VTR que será encaminhada para manutenção;

IV - Realizar um novo *checklist*, a fim de se certificar que todos os itens estão corretos para o uso.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica da equipe da viatura "baixada" é compartilhada com a da equipe operante durante todos os atendimentos realizados.

Umuarama/PR, 22 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

